



Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

25.420

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 14 de dezembro de 1.982.

Validade este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UHK97-CG27W-UQT9L-SNTAL

IMÓVEL: Lote de terras nº.09(Nove), da Qda. 05, situado à Rua Cruz de Malta, ' no "JARDIM PIETROPOLIS," n/Capital, contendo a área de 481,32m2, sendo:- 12,00 metros de frente pela Rua Cruz de Malta; 12,00 metros de fundos, com uma Viela; = 40,11 metros do Lado direito, com o Lote nº. 10; e, 40,11 metros do Lado esquerdo, com o Lote nº.08. PROPRIETÁRIOS:- Dr. ALBERTO RASSI e s/m., Sra. SUAD RASSI, CPF. nº. 002.432.801-49; LUIZ RASSI e s/m., Sra. LIGIA DE MOURA RASSI, CPF. nº. 002.855.751-72; FUED RAUL RASSI e s/m., D<sup>sa</sup>. ROSA JANEZI RASSI, CPF. nº. 002.439.651-68; ANIS RASSI e s/m., Srz. JVELYI GABRIEL RASSI, CPF. nº.002.441.201-53; AFIF AFRÂNIO RASSI e s/m., Sra. SARAH TALEB RASSI, CPF. nº.002.435.- 731-87; e, LEONARDO RASSI e s/m., Sra. IVONE GABRIEL RASSI, CPF. nº. 002.825.- 291-87, brasileiros, casados, proprietários, domiciliados e residentes n/Capital, conforme Transcrições de nºs. 9.990/992 e 15.935, todas da 1ª Zona Imobiliária e Inscrição nº. 122, também da 1ª Zona Imobiliária, d/Capital. A Oficial:-

R-1-25.420. Goiânia, 14 de dezembro de 1.982. Por Escr. Públ. de C/V, lavrada no L<sup>o</sup>. nº. 391, fls. 103/104v., em data de 16/11/82, no Cartório do 3º Ofício de Notas, d/Capital, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. AZEVEDO LOPES RABELO, brasileiro, solteiro, maior, - comerciante, domiciliado e residente n/Capital, à Rua Benedito Zupeli, Qda. - 27, Lote 22, na cidade Jardim, CI. nº. 335.765-SSP-CE e Inscrito no CPF. sob o nº. 122.019.101-97, o Imóvel objeto da Matrícula supra, por Cr\$3.300,00. A Oficial:-

R-2-25.420:Goiânia,16 de julho de 1.984. Por Escr. Públ. de Compra e Venda, de 06/06/1.984, L<sup>o</sup>. nº.423, Fls.53 do Cartório do 7º Ofício de Notas desta Capital, o Adquirente constante e qualificado no R-1, supra, "vendeu" à firma, - GOIÁS ÓLEOS VEGETAIS LTDA., com foro e sede nesta Capital, estabelecida à Av. Anhanguera, nº.8.245, nesta Capital, Sairro Rodoviário, o Imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cr\$8.300.000,00. Sem condições. A Oficial:-

R-03-25.420.Goiânia, 18 de fevereiro de 1.992.Por Escr.Públ. de C/V., lavrada no L<sup>o</sup>.nº.637, fls.93/94, em data de 24/01/92, no Cartório do 7º(Sétimo)Tab elionato de Notas, d/Comarca, a Adquirente constante e qualificado no R-2, supra, "vendeu" ao Sr.DORIVAL LOPES DE REZENDE, brasileiro, comerciante, CI.RG. nº.1.422.564-SSP-Go. e CPF.nº.347.849.771-04, casado no regime da Comunhão...

-continua no verso-

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 25.420.

parcial de bens c/Mirian Moreira da Silva Rezende, domiciliado e residente n/Capital, na Rua R-2, nº.35, Aptº.703, S.Oeste, o Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$1.000.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

R-25.420: Goiânia, 21 de Setembro de 1.995. Por Escr. Públ. de Prestação de Garantia, de 22.08.1.995, Lº n. 726, fls. 155/158v do Cartório do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes no R-3-retro, DERAM em 1ª, única e especial hipoteca à BB-LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede em Brasília-DF., S.Bancário Sul, Qd. 4, Bl. C, 7º andar, inscrita no CGC/MF sob n.31.541.476/0001-56, através da agência Setor Cidade Jardim do Banco Brasil S/a, inscrita no CGC/MF sob n. 00.000.000/3782-67, o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da dívida no valor de R\$ 31.619,99, a ser paga em 24 parcelas mensais e consecutivas corrigidas pela TR, acrescidas dos respectivos encargos financeiros, com vencimento final para 20.10.1.996, os juros serão devidos à taxa de 42,5761% ao ano. As demais condições constam na escritura. A Oficial: *[Assinatura]*

R-25.420: Goiânia, 13 de Agosto de 1.996. Por Escr. Públ. de Doação, lav.no Lº n. 761, fls. 22/23, em data de 17.06.1.996, do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes no R-3-retro, sendo ela do lar, CI. n.3.447.251-6.687.849-SSP/GO. e CPF n. 470.854.351-15, DOARAM aos menores impúberes SAMUEL LOPES RABELO, e ANA CAROLINA LOPES RABELO, neste ato representados pelo pai, Sr. Azevedo Lopes Rabelo, brasileiro, comerciante, casado, CI.n.336.761-51-SSP/CE. e CPF n. 122.019.101-97, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 5.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-6-25.420: Goiânia, 18 de Fevereiro de 2011. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 0065/2011, datado de 13/01/2011, extraído dos Autos nº 1067 d Natureza Declaratória, Protocolo nº 282682-19.2009.8.09.0051 (200902826837), assinado pelo Dr. Eduardo Pio Marcarenhas da Silva, MM. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, em que figura como Reqte.: ESTADO DE GOIÁS, e, como Reqda.: AZEVEDO LOPES RABELO E OUTROS, foi Decretada a INDISPONIBILIDADE, dos bens pertencentes a Ana Carolina Lopes Rabelo, CPF nº 019.567.941-58 e Samuel Lopes Rabelo, CPF nº 019.567.941-58, constantes e qualificados no R-5, supra. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-7-25.420: Goiânia, 28 de Julho de 2020. Certifico que, essa averbação é feita para Retificar na Av-6, supra, o número do Protocolo, sendo que o correto é 282683-19.2009.8.09.0051 (200902826837), e, não como ficou constando da citada averbação. Ficando Ratificados os demais termos não alterados por essa averbação. Esc. 02. Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UHK97-CG27W-UQT9L-SNITAL>



Valide aqui este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

**25.420**

**Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02**

Goiânia, 24 de setembro de 2020

R-25.420: Goiânia, 24 de Setembro de 2020. Protocolo nº. 256.393. Por Ofício nº 1409/2020, extraído do Processo nº. 5000583-51.2019.8.09.0051, de Execução Fiscal, expedido em data de 10/09/2020, assinado pelo Dr. Avenir Passo de Oliveira, MMº Juiz de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual, Comarca de Goiânia-Go, em que figura como Exequente: ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº. 01.409.655/0001-80, e, como Executados: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RW LIMA - Em Rec. - CNPJ nº. 05.094.507/0001-75; TRANSLOPES TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - CNPJ nº. 01.126.785/0001-06; GOIÁS ÓLEOS VEGETAIS LTDA - CNPJ nº. 00.279.505/0001-37; BRÁULIO RICARDO DE ABREU RABELO - CPF nº. 719.149.861-72; REJANE DE FÁTIMA LOPES RABELO - CPF nº. 232.454.411-34; COMERCIAL DE ÓLEOS COMESTÍVEIS LTDA - CNPJ nº. 00.099.124/0001-76; ANA CAROLINA LOPES RABELO - CPF nº. 024.226.361-52; e, SAMUEL LOPES RABELO - CPF nº. 019.567.941-58, sendo os dois últimos constantes no R-5, retro, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, d/Circunscrição, para garantia do débito no valor de R\$ 1.105.126,39. Escr.03. A Oficial. *JS*

R-25.420: Goiânia, 26 de Outubro de 2020. Protocolo nº 257.343: Por Ofício nº 1368/2020, extraído do Processo nº 0130096-17.2006.8.09.0051, de Execução Fiscal, expedido em data de 03/09/2020, assinado pelo Dr. Avenir Passo de Oliveira, MMº Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exequente: ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 01.409.655/0001-80, e, como Executados: COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA, CNPJ nº 01.126.785/0001-06; AZEVEDO LOPES RABELO, CPF nº 122.019.101-97; MANOEL ESTEVAM NETO, CPF nº 263.774.621-15, e, OTAGIBA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 193.728.761-00, sendo os dois últimos constantes no R-3, retro, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, d/Circunscrição, para garantia do débito no valor de R\$ 179.991,983. Fiel Depositário: Azevedo Lopes Rabelo. Escr.01. A Oficial. *JS*

R-1-25.420: Goiânia, 08 de Janeiro de 2021. Protocolo nº 259.475. Por Ofício nº 813/2020, extraído do Processo nº 5048935-84.2012.8.09.0051, de Execução Fiscal, expedido em data de 30/11/2020, assinado pelo Dr. Társo Ricardo de Oliveira Freitas, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Aparecida de Goiânia-Go, em que figura como Exequente: ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 01.409.655/0001-80, e, como Executados: COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA, CNPJ nº 01.126.785/0001-06; ANA CAROLINA LOPES RABELO, constante no R-5, supra; COMERCIAL DE ÓLEOS COMESTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.099.124/0001-76; TRANSLOPES TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.578/0001-27; GOIÁS ÓLEOS VEGETAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.279.505/0001-37; SAMUEL LOPES RABELO, constante no R-5, supra; BRAULIO RICARDO DE ABREU RABELO, inscrito no CPF sob o nº 719.149.861-72; AZEVEDO LOPES RABELO, CPF nº 122.019.101-97; REJANE DE FÁTIMA LOPES RABELO, inscrita no CPF sob o nº 232.454.411-34;

(continua no verso...)

Validando este documento clicando no link a seguir: https://assinadorweb.onr.org.br/docs/UHK97-CG27W-UQ19L-SNTAL

Documento assinado digitalmente
   
 www.registradores.onr.org.br
   
  
 Serviço de Atendimento
   
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº<sup>01</sup>

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.094.507/0001-75, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, d/Circunscrição, para garantia do débito no valor de R\$ 4.172.892,27. Fiel Depositário: Azevedo Lopes Rabelo. Esc. 02. A Oficial.

Av-10-25.420: Goiânia, 21 de Junho de 2021. Certifico que, procede-se a esta averbação para constar que o Ofício nº 1813/2020, originário do R-9, supra, foi expedido em data de 30/11/2020, devidamente assinado pelo Dr. Avenir Passo de Oliveira, MMº Juiz de Direito da Terceira(3ª) Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, e, não como constou. Ficando ratificados os demais termos do registro ora mencionado e não alterados n/averbação. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UHK97-CG27W-UQT9L-SNTAL>



Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

**CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução da matrícula nº 25420 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, 1º da lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.**

Goiânia/GO, 30 de julho de 2024.

Certidão.....:RS 83,32  
5% ISSQN PREFEITURA DE GOIÂNIA.....:RS 4,17  
Taxa Judiciária.....:RS 18,29  
\*Fundos Estaduais.:RS 17,71  
Valor Total.....:RS 123,49

Fundos Estaduais(10%=RS8,33); Funemp (3,00%=RS2,50);  
Funcomp(3%=RS2,50); Fedapsaj(2%=RS1,67);  
Funproge(2%=RS1,67); Fundepeg(1,25%=RS1,04);

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**Selo Digital:**  
01362407293533234420175



saec

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado